

10	2.002,55	497,36	497,36	20 e 21 anos
11	2.052,62	509,79	509,79	22 e 23 anos
12	2.103,93	522,54	522,54	24 e 25 anos
13	2.156,53	535,60	535,60	26 e 27 anos
14	2.210,44	548,99	548,99	28 e 29 anos
15	2.265,70	562,72	562,72	30 e 31 anos
16	2.322,35	576,78	576,78	Mais de 31 anos

**Analista de Previdência e Assistência à Saúde**  
Área Administrativa, Contabilidade, Informática, Arquivologia e Ciência Atuarial

Referência	Vencimento (R\$)	ACP (R\$)	GAT (R\$)	Tempo
1	3.087,00	1.541,50	1.541,50	3 anos
2	3.164,18	1.580,04	1.580,04	4 e 5 anos
3	3.243,28	1.619,54	1.619,54	6 e 7 anos
4	3.324,36	1.660,03	1.660,03	8 e 9 anos
5	3.407,47	1.701,53	1.701,53	10 e 11 anos
6	3.492,66	1.744,07	1.744,07	12 e 13 anos
7	3.579,97	1.787,67	1.787,67	14 e 15 anos
8	3.669,47	1.832,36	1.832,36	16 e 17 anos
9	3.761,21	1.878,17	1.878,17	18 e 19 anos
10	3.855,24	1.925,12	1.925,12	20 e 21 anos
11	3.951,62	1.973,25	1.973,25	22 e 23 anos
12	4.050,41	2.022,58	2.022,58	24 e 25 anos
13	4.151,67	2.073,15	2.073,15	26 e 27 anos
14	4.255,46	2.124,97	2.124,97	28 e 29 anos
15	4.361,85	2.178,10	2.178,10	30 e 31 anos
16	4.470,90	2.232,55	2.232,55	Mais de 31 anos

**Analista de Previdência e Assistência à Saúde**  
Assistência Social

Referência	Vencimento (R\$)	ACP (R\$)	GAT (R\$)	Tempo
1	2.315,25	1.156,13	1.156,13	3 anos
2	2.373,13	1.185,03	1.185,03	4 e 5 anos
3	2.432,46	1.214,65	1.214,65	6 e 7 anos
4	2.493,27	1.245,02	1.245,02	8 e 9 anos
5	2.555,60	1.276,15	1.276,15	10 e 11 anos
6	2.619,49	1.308,05	1.308,05	12 e 13 anos
7	2.684,98	1.340,75	1.340,75	14 e 15 anos
8	2.752,10	1.374,27	1.374,27	16 e 17 anos
9	2.820,91	1.408,63	1.408,63	18 e 19 anos
10	2.891,43	1.443,84	1.443,84	20 e 21 anos
11	2.963,72	1.479,94	1.479,94	22 e 23 anos
12	3.037,81	1.516,94	1.516,94	24 e 25 anos
13	3.113,75	1.554,86	1.554,86	26 e 27 anos
14	3.191,60	1.593,73	1.593,73	28 e 29 anos
15	3.271,39	1.633,57	1.633,57	30 e 31 anos
16	3.353,17	1.674,41	1.674,41	Mais de 31 anos

**LEI Nº 18.570 /2019**

REVOGA O §1º DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.776, DE 19 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogado o §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 16.776, de 19 de junho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.959/2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 12 de abril de 2019

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife  
Projeto de Lei nº 06/2019 de autoria do Poder Executivo

**DECRETO Nº 32.370 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Decreto Municipal nº 32.161, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

**Art.1º** Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Decreto Municipal nº 32.161, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Prouni	CDA-4	01
Chefe de Setor de Qualificação Profissional	CAA-3	03
Chefe de Setor do Sistema Público de Emprego	CAA-3	01
Chefe de Setor da Sala do Empreendedor	CAA-3	01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 12 de abril de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

**DECRETO Nº 32.371 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Altera o Decreto nº 32.161 publicado no dia 15 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

**Art.1º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Decreto Municipal nº 32.161, de 15 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Prouni	CDA-4	01
Chefe de Setor de Qualificação Profissional	CAA-3	03
Chefe de Setor do Sistema Público de Emprego	CAA-3	01
Chefe de Setor da Sala do Empreendedor	CAA-3	01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 12 de abril de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

**DECRETO Nº 32.372 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Altera o Decreto nº 32.135 publicado no dia 12 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

**Art.1º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Projetos Estratégicos	CDA-3	01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 12 de abril de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento Gestão

**ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**  
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

**DECRETO Nº 32.373 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Altera o Decreto nº 32.186 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

**Art.1º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde	CAA-3	01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 12 de abril de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JAILSON DE BARROS CORREIA**  
Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 32.374 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

**Art.1º** Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Projetos Estratégicos	CDA-3	01
Diretor Executivo de Articulação	CDA-3	01
Gerente Geral do Geraldão	CDA-4	01
Gerente de Operações	CDA-5	01
Gerente Administrativo e Comercial	CDA-5	01
Gestor de Operações	CAA-1	01
Gestor Comercial	CAA-1	01
Chefe de Divisão de Manutenção	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Áudio Visual	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Atividades Esportivas	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Quadras e Piscinas	CAA-2	01
Chefe de Divisão Comercial	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Contratos	CAA-2	01
Chefe de Divisão do Financeiro	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Atendimento	CAA-2	01
Chefe do Setor de Manutenção	CAA-3	01
Chefe do Setor Esportivo	CAA-3	01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 12 de abril de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento Gestão

**ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**  
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer